



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 89, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurélio Bettini – Educação Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	255.000,00
Fonte STN	1.500		
FR	01	Municipal	
Total			255.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR

INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

255.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	01	CHEFIA DO PODER EXECUTIVO	
Unidade	02	Divisão Jurídica	
Funcional	04.122.0001		
Ação	2.003	Sentenças Judiciais	
Elemento	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	50.000,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.029	Repasse à Apae de Monte Alto	
Elemento FR	3.3.40.53	Subvenções Sociais	32.000,00
Fonte STN	1.500		
FR	01	Municipal	
Total			32.000,00

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurélio Bettini – Educação Infantil	
Elemento FR	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
Fonte STN	1.500		
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.365.0006		
Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurélio Bettini – Educação Infantil	
Elemento FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte STN	1.500		
FR	01	Municipal	
Total			50.000,00

Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.032	Transporte Escolar – Ensino Superior	
Elemento FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
Total			30.000,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



Órgão	04	Secretaria de Educação e Cultura	
Unidade	03	Ensino Superior	
Funcional	12.364.0007		
Ação	2.033	Bolsa de Estudo a Estudantes - Ensino Superior	
Elemento FR	3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	20.000,00
Fonte STN	1.501		
FR	01	Municipal	
Total			20.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	02	Saneamento Básico	
Funcional	17.512.0013		
Ação	2.064	Operação do Setor de Esgotos	
Elemento	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Fonte STN	2.501		
FR	01	Municipal	
Total			23.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento na ação do orçamento			

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 08 de novembro de 2023.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Referente: “Abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 255.000,00 e dá outras providências”.

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei, de 08 de novembro De 2023, como relacionados abaixo:

Ação	2.026	Atividades da EMEI Aurelio Bettini - Educação Infantil	
Elemento/FR	3.1.90.11	Vencimentos e Vant Fixas - Pessoal Civil	255.000,00
Pagamento de salários dos servidores, caso houver insuficiência de saldo financeiro no FUNDEB.			

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicito a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.


LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal